



SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto; e)
- cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO Fica eleito o foro da Cidade de Porto Franco - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

LAJEADO NOVO - (MA), ____ de _____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA PAIXÃO
Presidente da Câmara Municipal
(Contratante)

(Contratada)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF/MF: ____/____/____-____

NOME: _____
CPF/MF: ____/____/____-____

Publicado por: DENISE PEREIRA GOMES

Código identificador: e78b9bc61961eb00e0dba9fe500fb1b6

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000.005/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA**, Inscrito no CNPJ Nº 01.621.917/0001-76, com sede na Rua Anita Viana, s/n, Centro, Lajeado Novo - MA - CEP - 65.937-000, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/02/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camaramunicipallajeadonovo@gmail.com

1. DO OBJETO:

- Constitui objeto desta Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

- Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO I-A - PLANILHA ORÇAMENTARIA;





3. ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL;
4. ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE EMPREGA MENORES DE 18 ANOS;
5. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
6. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM ME ou EPP;
7. ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO;
8. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS;

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO.

2.0.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de LAJEADO NOVO - MA, para exercício de 2025.

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 57.197,70 (**Cinquenta e sete mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos**).

3.0.- PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaramunicipallajeadoonovo@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação Nº 005/2025.

4.0. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.1.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. Atestado de Capacidade Técnica, com comprovação ou declaração de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo o(s) documento (s) conter o nome, o endereço e telefone da (s) entidade (s) atestadora (s).

4.1.1.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **30 (trinta) dias consecutivos** de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade

b) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária do Município da Jurisdição da empresa licitante.

OBS: As Empresas MEI, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

OUTROS DOCUMENTOS

4.1.2.1- Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica – Site TCU.

4.1.2.2 – Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) – Site CGU.

4.1.2.3-Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

4.1.2.4- Declaração de fatos impeditivos;

4.1.2.5- Declaração de enquadramento em ME ou EPP;

4.1.2.6- Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e condições de contratação;

4.1.2.7- Declaração de cumprimento de exigência de reserva de cargos.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Aviso. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Lajeado Novo - MA, 04 de Fevereiro de 2025.

RAIMUNDO CONCEICAO DA PAIXAO

Presidente da Câmara

Mateus dos Santos Rodrigues

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Lajeado Novo - MA, no exercício financeiro de 2025.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, a contratação deverá adotar a modalidade Dispensa de Licitação, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- Edital da Dispensa e seus anexos;
- demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ÓRGÃO:

4.1 Câmara Municipal de Lajeado Novo - MA.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

5.1. O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços, conforme a ANEXO I-A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, em anexo.

5.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Lajeado Novo - MA:

ÓRGÃO 1 CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 00 CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00- Material De Consumo





6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega é do produto é imediato, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida presidência da Câmara

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. O recebimento dos produtos será efetuado por fiscal de contrato designado, mediante sua portaria, emitida pela Presidência da Câmara, sob a coordenação do presidente da Câmara.

7.2. A simples entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme item 10 deste Termo de Referência.

7.4. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

7.5. O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Câmara Municipal de Lajeado Novo - MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

8. PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

8.1. O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

8.1.1. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido no item anterior, prevalecerá aquele de maior extensão.

9. GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1. As garantias de fabricação dos produtos devem compreender a manutenção dos produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Lajeado Novo e impõe a substituição do material de consumo.

9.2. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os produtos irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

9.3. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Câmara Municipal de LAJEADO NOVO - MA, que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado no Órgão Participante, mau uso, quebra por esforço mecânico, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que BENEFICIÁRIA não seja direta ou indiretamente responsável.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos, BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, obriga-se a:

a) fornecer os produtos no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços; b) entregar os produtos no almoxarifado da Câmara Municipal, situada em Lajeado Novo - MA, conforme identificação na ordem de fornecimento.

c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;

d) observar o prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

e) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

e.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

e.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

e.4) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

e.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

f) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os tornem irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

h) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;

i) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

j) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

k) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

l) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;

n) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

o) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

p) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias



lhes assegurem; q) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g) efetuar os pagamentos à BENEFICIÁRIA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à BENEFICIÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da BENEFICIÁRIA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA;

12. FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

12.1. A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá à Câmara Municipal, através do Fiscal do Contrato.

12.2. Verificada a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a fiscalização tomará as medidas cabíveis.

12.3. A CONTRATADA deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais e, notadamente, sobre os casos de descarga irregular de resíduos e falta de recipientes padronizados na via pública.

12.4. A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da Fiscalização, livre acesso aos locais das suas dependências permitidos pelo funcionário da CONTRATADA, possibilitando o exame das instalações e das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços contratados.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo.

13.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Câmara.

14. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

14.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Aplicando-se o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento); b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços prestados, até o limite de 10% (dez por cento). 15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Lajeado Novo - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo (DOL), constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE. ESTADO

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

16. PAGAMENTO





16.1. Prazo de pagamento não superior a 30 (dez) dias consecutivos, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, através de depósito bancário, na conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, atestada pelo Gestor do Contrato, acompanhada da:

- a) Cópia do Contrato;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

17. DO FORO

17.1 - Fica eleito o Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo.

Lajeado Novo - MA, 04 de fevereiro de 2025.

LEDEQUIAS DE SOUZA ANDRADE

Secretário Executivo

Aprovado pelo Presidente:

Raimundo Conceição da Paixão

ANEXO I-A

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DOS PRODUTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR - refinado amorfo de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados. Em pacotes de 2kg.	PCT	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO FRASCO COM 100 ML	UND	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
3	ACHOCOLATADO - Especificação; produto em pó, sabor chocolate em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem Indicação da marca do fabricante.	PCT	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
4	AMIDO DE MILHO - Especificação; aplicação mingau, tipo tradicional, caixa com 500 gramas	CX	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
5	APRESUNTADO -Especificação: composição carne suína pré-cozida. Apresentação fatiado.	KG	20	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00



6	BISCOITO ROSQUINHA DOCE. Pacote de 400g, acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico herméticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Validade mínima de 06 meses.	PCT	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
7	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER -Pacote de 400g, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Validade mínima de 12 meses.	PCT	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
8	Biscoito tipo Maria. Pacote de 400g, acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem duplamente protetora, 1ª qualidade, c/ aproximadamente 400g.	PCT	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
9	CAFE • Especificação: Tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. Caixa com 20 unidades.	CX	30	R\$ 269,80	R\$ 8.094,00
10	CHÁ - Especificação: chá alimentação, tipo chá de especiarias, uso alimentício, sabores variados, caixa com 10 gramas	CX	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
11	CHOCOLATE GRANULADO - Especificação: pacote com 500 gramas	PCT	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00



12	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - Especificação: apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, pacote com 100 gramas	PCT	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
13	CONDIMENTO, ALHO - Especificação: apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral.	KG	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
14	CORANTE, MATERIAL MOÍDO - Especificação: classificado lipossolúvel, poder corante 2 a 3, aplicação condimentos preparados, embalagem 100 gramas.	PCT	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
15	CREME DE LEITE - Especificação: ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, prazo de validade de 180, conservação ambiente seco e arejado, apresentação tetra pak 200 gramas.	CX	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
16	EXTRATO DE TOMATE - Especificação: (extrato alimentício), ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, 190 gramas.	UND	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
17	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - Especificação: apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo de validade 9 meses, características adicionais, de germinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas.	PCT	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
18	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: apresentação pó, prazo de validade de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.	PCT	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
19	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: Aplicação alimentação, pacote com 1 kg. Fardo com 20 unidades.	PCT	20	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00



20	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Especificação: Inteiro apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, QUANT. do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter data de fabricação e validade impressas na embalagem, bem como o número do lote,	KG	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
21	LEITE CONDENSADO - Especificação: ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo de validade mínima 1 ano, lata com 395 gramas.	UND	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40
22	LEITE EM PÓ - Especificação; integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. lata com 400 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade impressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	UND	100	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00
23	LINGUIÇA - Especificação: tipo calabresa, características adicionais congelada.	KG	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50



24	MARGARINA VEGETAL CREMOSA. Especificação; com sal, com 60% de líquidos, embalagem potes de 1 kg, Íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, QUANT. do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	UND	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
25	MILHO EM CONSERVA Especificação: ingredientes grãos de milho cozido/água e sal, prazo de validade 2 anos, tetrapak com 200 gramas.	UND	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
26	MILHO PARA canjica - pacote com 500 gramas.	PCT	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
27	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo no mínimo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade impressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	UND	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
28	Ovos de galinha tipo 03 grande classe A, livre de sujidades.	Dúzia	200	R\$ 12,75	R\$ 2.550,00
29	ÁGUA MINERAL - PCT 1X12 500ml.	PCT	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
30	QUEIJO, TIPO MUSSARELA - Especificação: características adicionais primeira qualidade fatiado.	KG	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
31	REFRIGERANTE- Especificação: material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja embalagem com 2 litros, 1-qualidade.	UND.	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
32	SAL - Especificação: iodado, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%,	KG	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00



33	SALSICHA - Especificação: origem carne bovina, tipo hot dog, características adicionais sem pimenta, congelada.	KG	80	R\$ 9,50	R\$ 760,00
34	Pão de Forma Tradicional pct com 500g	PCT	80	R\$ 9,75	R\$ 780,00
35	PÃO TIPO HOT DOG - Especificação; a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimoho e leite em pó integral de origem animal	KG	80	R\$ 19,75	R\$ 1.580,00
36	TEMPERO - Especificação: apresentação em pó, aplicação carnes, feijão, legumes e aves, pacote com 60 gramas	UND	80	R\$ 5,75	R\$ 460,00
37	TEMPERO TIPO COMPLETO COM PIMENTA - Especificação: apresentação pasta, aplicação uso culinário.	KG	80	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
38	TEMPERO TABLETE - Especificação: aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes.	UND	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00
39	VINAGRE Especificação: matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim., aspecto físico líquido, frasco de 750 ML	UND	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
40	PEITO DE FRANGO CONGELADO - Especificação: peito em pedaços apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, QUANT. do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega, obrigatório constar data de fabricação e validade impressas na embalagem, bem como o número do lote.	KG	80	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00



41	Polpa de fruta sabor acerola. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
42	Polpa de fruta sabor caju. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
43	Polpa de fruta sabor goiaba. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
44	Polpa de fruta sabor maracujá. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
45	Suco concentrado sabor acerola. Embalagem transparente contendo 500ml produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
46	Suco concentrado sabor caju. Embalagem transparente contendo 500ml produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
47	Suco concentrado sabor goiaba. Embalagem transparente contendo 500ml produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
48	Suco concentrado sabor maracujá. Embalagem transparente contendo 500ml produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
49	Água Mineral Galão de 20 Lts. Troca	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
50	Água Mineral 1500ml.	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
51	Azeitona em conserva sem caroço 330 G.	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
52	Cebola.	KG	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
53	Pimentão.	KG	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
54	Tomate.	KG	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00



55	Gengibre.	KG	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
56	Cenoura.	KG	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
57	Massa para pastel 400g.	PCT	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
58	Carne moída.	KG	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
VALOR TOTAL:					R\$ 57.197,70

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DOS PRODUTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR - refinado amorfo de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados. Em pacotes de 2kg.	PCT	50		
2	ADOÇANTE LÍQUIDO FRASCO COM 100 ML	UND	20		
3	ACHOCOLATADO - Especificação; produto em pó, sabor chocolate em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem Indicação da marca do fabricante.	PCT	20		
4	AMIDO DE MILHO - Especificação; aplicação mingau, tipo tradicional, caixa com 500 gramas	CX	20		
5	APRESUNTADO -Especificação: composição carne suína pré-cozida. Apresentação fatiado.	KG	20		
6	BISCOITO ROSQUINHA DOCE. Pacote de 400g, acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico herméticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Validade mínima de 06 meses.	PCT	30		



7	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER -Pacote de 400g, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Validade mínima de 12 meses.	PCT	50		
8	Biscoito tipo Maria. Pacote de 400g, acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem duplamente protetora, 1ª qualidade, c/ aproximadamente 400g.	PCT	100		
9	CAFE • Especificação: Tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. Caixa com 20 unidades.	CX	30		
10	CHÁ - Especificação: chá alimentação, tipo chá de especiarias, uso alimentício, sabores variados, caixa com 10 gramas	CX	50		
11	CHOCOLATE GRANULADO - Especificação: pacote com 500 gramas	PCT	50		
12	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - Especificação: apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, pacote com 100 gramas	PCT	50		
13	CONDIMENTO, ALHO - Especificação: apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral.	KG	20		



14	CORANTE, MATERIAL MOIDO - Especificação: classificado lipossolúvel, poder corante 2 a 3, aplicação condimentos preparados, embalagem 100 gramas.	PCT	30		
15	CREME DE LEITE - Especificação: ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, prazo de validade de 180, conservação ambiente seco e arejado, apresentação tetra pak 200 gramas.	CX	60		
16	EXTRATO DE TOMATE - Especificação: (extrato alimentício), ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, 190 gramas.	UND	60		
17	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - Especificação: apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo de validade 9 meses, características adicionais, de germinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas.	PCT	60		
18	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: apresentação pó, prazo de validade de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.	PCT	120		
19	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: Aplicação alimentação, pacote com 1 kg. Fardo com 20 unidades.	PCT	20		



20	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Especificação: Inteiro apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, QUANT. do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conterá data de fabricação e validade impressas na embalagem, bem como o número do lote,	KG	100		
21	LEITE CONDENSADO - Especificação: ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo de validade mínima 1 ano, lata com 395 gramas.	UND	60		
22	LEITE EM PÓ - Especificação; integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. lata com 400 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade impressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	UND	100		
23	LINGUIÇA - Especificação: tipo calabresa, características adicionais congelada.	KG	50		



24	MARGARINA VEGETAL CREMOSA. Especificação; com sal, com 60% de líquidos, embalagem potes de 1 kg, Íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, QUANT. do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	UND	60		
25	MILHO EM CONSERVA Especificação: ingredientes grãos de milho cozido/água e sal, prazo de validade 2 anos, tetrapak com 200 gramas.	UND	100		
26	MILHO PARA canjica - pacote com 500 gramas.	PCT	100		
27	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo no mínimo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade impressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	UND	100		
28	Ovos de galinha tipo 03 grande classe A, livre de sujidades.	Dúzia	200		
29	ÁGUA MINERAL - PCT 1X12 500ml.	PCT	100		
30	QUEIJO, TIPO MUSSARELA - Especificação: características adicionais primeira qualidade fatiado.	KG	50		
31	REFRIGERANTE- Especificação: material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja embalagem com 2 litros, 1- qualidade.	UND.	150		
32	SAL - Especificação: iodado, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%,	KG	20		



33	SALSICHA - Especificação: origem carne bovina, tipo hot dog, características adicionais sem pimenta, congelada.	KG	80		
34	Pão de Forma Tradicional pct com 500g	PCT	80		
35	PÃO TIPO HOT DOG - Especificação; a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimoho e leite em pó integral de origem animal	KG	80		
36	TEMPERO - Especificação: apresentação em pó, aplicação carnes, feijão, legumes e aves, pacote com 60 gramas	UND	80		
37	TEMPERO TIPO COMPLETO COM PIMENTA - Especificação: apresentação pasta, aplicação uso culinário.	KG	80		
38	TEMPERO TABLETE - Especificação: aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes.	UND	80		
39	VINAGRE Especificação: matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim., aspecto físico líquido, frasco de 750 ML	UND	80		
40	PEITO DE FRANGO CONGELADO - Especificação: peito em pedaços apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, QUANT. do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega, obrigatório constar data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote.	KG	80		



41	Polpa de fruta sabor acerola. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	80		
42	Polpa de fruta sabor caju. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	80		
43	Polpa de fruta sabor goiaba. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	80		
44	Polpa de fruta sabor maracujá. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	80		
45	Suco concentrado sabor acerola. Embalagem transparente contendo 500ml produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	80		
46	Suco concentrado sabor caju. Embalagem transparente contendo 500ml produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	80		
47	Suco concentrado sabor goiaba. Embalagem transparente contendo 500ml produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	80		
48	Suco concentrado sabor maracujá. Embalagem transparente contendo 500ml produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	80		
49	Água Mineral Galão de 20 Lts. Troca	UND	100		
50	Água Mineral 1500ml.	UND	100		
51	Azeitona em conserva sem caroço 330 G.	UND	20		
52	Cebola.	KG	30		
53	Pimentão.	KG	30		
54	Tomate.	KG	30		

55	Gengibre.	KG	30		
56	Cenoura.	KG	30		
57	Massa para pastel 400g.	PCT	20		
58	Carne moída.	KG	30		
VALOR TOTAL:					

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; -
Nº do CNPJ;
Endereço;
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/MA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

ANEXO IV

DISPENSA DE VALOR Nº 005/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei nº 14.133/2021, que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de

Representante Legal da Empresa
CPF:

ANEXO V

DISPENSA DE VALOR Nº 005/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Edital do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, tendo como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios , conforme Termo de Referência, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme inciso 1º do artigo 18A da Lei Complementar nº 123/2006
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 2025.



(Representante Legal)

ANEXO VI

DISPENSA DE VALOR Nº 005/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Data:
Edital do Dispensa de Licitação nº: _____
À ____ (**Entidade de Licitação**) ____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**) ____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____ (**endereço completo**) ____, declara, ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

Localidade, ____ de ____ de ____

(assinatura do responsável)

ANEXO VII

DISPENSA DE VALOR Nº 005/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Data:
Edital do Dispensa de Licitação nº: _____
À ____ (**Entidade de Licitação**) ____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**) ____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____ (**endereço completo**) ____, declara, cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

Localidade, ____ de ____ de ____

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº. ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000. ____/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA E A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.621.917/0001-76, com sede na Rua Anita Viana, sn, Centro - CEP: 65.937-000, Centro, LAJEADO NOVO - MA, neste ato representada pelo Presidente Senhor Raimundo Conceição da Paixão, brasileiro, casado, portador do RG: 059609332016-3- e CPF: 743221503-06 denominada CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, - CEP: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) _____, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº ____/2024, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº ____/2024, Processo Administrativo nº 00. ____/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.333/2021 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato é o Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Câmara Municipal de LAJEADO NOVO - MA no exercício de 2025, com motivação no Processo de Dispensa de Licitação nº ____/2025, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado na Lei n.º 14.333/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

I. iniciar a entrega somente após autorização, mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente da Câmara Municipal, cujas





cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

II. respeitar o prazo de entrega do objeto estipulado por este contrato;

III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos de fabricação ou decorrentes do fornecimento;

IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do produto;

V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII) Promover, através de profissional habilitado e durante o período que se fizer necessário, o treinamento e orientação dos responsáveis pela utilização e manutenção do objeto do presente contrato, em local a ser designado pela Câmara.

IX) A licitante CONTRATADA responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.

IX) As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do objeto.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;

II. Designar servidor da Câmara, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO A vigência do Contrato será até __/__/__, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para entrega dos produtos objeto deste Contrato é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Câmara Municipal de Lajeado Novo - MA.

As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do objeto lícitado.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), referente ao indicado na planilha abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DOS PRODUTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR - refinado amorfo de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados. Em pacotes de 2kg.	PCT	50		
2	ADOÇANTE LÍQUIDO FRASCO COM 100 ML	UND	20		
3	ACHOCOLATADO - Especificação; produto em pó, sabor chocolate em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Indicação da marca do fabricante.	PCT	20		
4	AMIDO DE MILHO - Especificação; aplicação mingau, tipo tradicional, caixa com 500 gramas	CX	20		
5	APRESUNTADO -Especificação: composição carne suína pré-cozida. Apresentação fatiado.	KG	20		





6	BISCOITO ROSQUINHA DOCE. Pacote de 400g, acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico herméticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Validade mínima de 06 meses.	PCT	30		
7	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER -Pacote de 400g, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Validade mínima de 12 meses.	PCT	50		
8	Biscoito tipo Maria. Pacote de 400g, acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem duplamente protetora, 1ª qualidade, c/ aproximadamente 400g.	PCT	100		
9	CAFE • Especificação: Tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. Caixa com 20 unidades.	CX	30		
10	CHÁ - Especificação: chá alimentação, tipo chá de especiarias, uso alimentício, sabores variados, caixa com 10 gramas	CX	50		
11	CHOCOLATE GRANULADO - Especificação: pacote com 500 gramas	PCT	50		



12	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - Especificação: apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, pacote com 100 gramas	PCT	50		
13	CONDIMENTO, ALHO - Especificação: apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral.	KG	20		
14	CORANTE, MATERIAL MOÍDO - Especificação: classificado lipossolúvel, poder corante 2 a 3, aplicação condimentos preparados, embalagem 100 gramas.	PCT	30		
15	CREME DE LEITE - Especificação: ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, prazo de validade de 180, conservação ambiente seco e arejado, apresentação tetra pak 200 gramas.	CX	60		
16	EXTRATO DE TOMATE - Especificação: (extrato alimentício), ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, 190 gramas.	UND	60		
17	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - Especificação: apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo de validade 9 meses, características adicionais, de germinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas.	PCT	60		
18	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: apresentação pó, prazo de validade de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.	PCT	120		
19	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: Aplicação alimentação, pacote com 1 kg. Fardo com 20 unidades.	PCT	20		



20	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Especificação: Inteiro apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, QUANT. do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conterá data de fabricação e validade impressas na embalagem, bem como o número do lote,	KG	100		
21	LEITE CONDENSADO - Especificação: ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo de validade mínima 1 ano, lata com 395 gramas.	UND	60		
22	LEITE EM PÓ - Especificação; integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. lata com 400 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade impressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	UND	100		
23	LINGUIÇA - Especificação: tipo calabresa, características adicionais congelada.	KG	50		



24	MARGARINA VEGETAL CREMOSA. Especificação; com sal, com 60% de líquidos, embalagem potes de 1 kg, Íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, QUANT. do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	UND	60		
25	MILHO EM CONSERVA Especificação: ingredientes grãos de milho cozido/água e sal, prazo de validade 2 anos, tetrapak com 200 gramas.	UND	100		
26	MILHO PARA canjica - pacote com 500 gramas.	PCT	100		
27	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo no mínimo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade impressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	UND	100		
28	Ovos de galinha tipo 03 grande classe A, livre de sujidades.	Dúzia	200		
29	ÁGUA MINERAL - PCT 1X12 500ml.	PCT	100		
30	QUEIJO, TIPO MUSSARELA - Especificação: características adicionais primeira qualidade fatiado.	KG	50		
31	REFRIGERANTE- Especificação: material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja embalagem com 2 litros, 1- qualidade.	UND.	150		
32	SAL - Especificação: iodado, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%,	KG	20		



33	SALSICHA - Especificação: origem carne bovina, tipo hot dog, características adicionais sem pimenta, congelada.	KG	80		
34	Pão de Forma Tradicional pct com 500g	PCT	80		
35	PÃO TIPO HOT DOG - Especificação: a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimoho e leite em pó integral de origem animal	KG	80		
36	TEMPERO - Especificação: apresentação em pó, aplicação carnes, feijão, legumes e aves, pacote com 60 gramas	UND	80		
37	TEMPERO TIPO COMPLETO COM PIMENTA - Especificação: apresentação pasta, aplicação uso culinário.	KG	80		
38	TEMPERO TABLETE - Especificação: aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes.	UND	80		
39	VINAGRE Especificação: matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim., aspecto físico líquido, frasco de 750 ML	UND	80		
40	PEITO DE FRANGO CONGELADO - Especificação: peito em pedaços apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, QUANT. do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega, obrigatório constar data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote.	KG	80		



41	Polpa de fruta sabor acerola. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	80		
42	Polpa de fruta sabor caju. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	80		
43	Polpa de fruta sabor goiaba. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	80		
44	Polpa de fruta sabor maracujá. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	80		
45	Suco concentrado sabor acerola. Embalagem transparente contendo 500ml produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	80		
46	Suco concentrado sabor caju. Embalagem transparente contendo 500ml produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	80		
47	Suco concentrado sabor goiaba. Embalagem transparente contendo 500ml produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	80		
48	Suco concentrado sabor maracujá. Embalagem transparente contendo 500ml produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	80		
49	Água Mineral Galão de 20 Lts. Troca	UND	100		
50	Água Mineral 1500ml.	UND	100		
51	Azeitona em conserva sem caroço 330 G.	UND	20		
52	Cebola.	KG	30		
53	Pimentão.	KG	30		
54	Tomate.	KG	30		



55	Gengibre.	KG	30		
56	Cenoura.	KG	30		
57	Massa para pastel 400g.	PCT	20		
58	Carne moída.	KG	30		
VALOR TOTAL:					

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Lajeado Novo - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da competente ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será creditado na conta fornecida pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO As despesas decorrentes da contratação correrão à conta a conta dos recursos:

ÓRGÃO 1 CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 00 CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00- Material De Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CLÁUSULAS ANTI-FRAUDE E ANTI-CORRUPÇÃO Os Licitantes e o Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Constituem motivos para a rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 14.133/21. SUBCLÁUSULA SEGUNDA- A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior. SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO Fica eleito o foro da Cidade de Porto Franco - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



LAJEADO NOVO - MA, ____ de ____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA
RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA PAIXÃO
Presidente da Câmara Municipal
(Contratante)

(Contratada)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF/MF: ____/____/____-____

NOME: _____
CPF/MF: ____/____/____-____

Publicado por: DENISE PEREIRA GOMES
Código identificador: dd0747ff6fcc1815004345f7c1b63140

CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ARTIGO 74 INCISO V DA LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse da Câmara Municipal na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo, notadamente o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta do senhor NELSON OLIVEIRA E SILVA, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 027.665.823-04 e RG: 061962812017-3, residente à Praça Barão do Rio Branco s/nº, Loreto/Ma, CEP 65.895-000, tendo como objeto, Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Locação de 01 (um) imóvel urbano localizado na Praça Barão do Rio Branco nº 193 - Centro - CEP: 65.895-000 - Loreto/Ma, destinado ao funcionamento do arquivo da Câmara Municipal de Loreto/Ma, no valor total de R\$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), com supedâneo nos termos do art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

Loreto/Ma, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: LUCIJAIRA PERES BARROS
Código identificador: f58a325e5d00e3febca3f078c2a25c9c

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ARTIGO 74 INCISO III DA LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e

estando ainda presente o interesse da Câmara Municipal na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo, notadamente o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta da empresa CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10, sediada na Avenida Governador Luiz Rocha nº 12 - Sala 01 - 1º Andar - Edifício Dr. Rosi Kury - Bairro Potosi - CEP: 65.800-000 - Balsas -Maranhão/Ma, com objeto de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Contabilidade Pública para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Loreto/Ma, no valor total de R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais), com supedâneo nos termos do art. 74, III "c" da Lei nº 14.133/2021.

Loreto/Ma, 04 de janeiro de 2025.

JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: LUCIJAIRA PERES BARROS
Código identificador: d0403ac28281a83157d3d5a2974092d4

CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

PORTARIA Nº 02/2025 DE EXONERAÇÃO DE CARGO

PORTARIA Nº 02/2025

Exonera ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em Lei, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 046263402012-3 SESP/MA, CPF nº 611.905.583-51, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA** dessa Câmara Municipal de Urbano Santos/MA, na forma prevista em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

